

DECRETO N.º 50.448, DE 23/12/2025.

FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e fixar o índice de correção monetária a ser utilizado pelo Município de Aracruz;

CONSIDERANDO a publicação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-e;

DECRETA:

Art. 1º Fixa fixado em 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) o índice de atualização de valores dos créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-e, acumulado no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º O índice de correção de que se trata o art. 1º não incidirá sobre os créditos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal